

Márcio Stanziani

De: Gilbert Hikaru Mimura
Enviado em: Terça, 10 de maio de 2005 17:44
Para: SGM - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 'tichao10@ig.com.br'; Márcio Stanziani
Cc: Harry Walter Finger Roberts; Luzia Nomura.
Assunto: Eleições do CMDCA!
Prioridade: Alta

Boa tarde!

Seguem abaixo as seguintes colocações:

1º) Solicitamos a confirmação via e-mail (**com urgência**) das alterações De-Para requisitadas pelo CMDCA diretamente ao TRE em 09/05/2005 e processados e enviados pelo TRE (Sr. Gilson José T. Pimentel) em 10/05/2005 à Prodam. Essas alterações referem-se em 6 (seis) novos locais de votação e 5 (cinco) locais alterados o que implica na geração e impressão de 11 listas novas de eleitores, geração do cadastro atualizado para consulta via WEB, criação de novas planilhas de totalização, criação de capas, atas e remontagem dos cadernos de eleitores desses 11 locais.

2º) A PRODAM não se responsabiliza pela possibilidade de um eleitor estar em mais de uma lista de eleitores uma vez que somente imprimimos os dados enviados pelo TRE. Salientamos que se um eleitor estiver em mais de uma lista a Eleição poderá ser impugnada!

3º) A responsabilidade pela destruição das listas anteriormente emitidas e que devem ser substituídas, é inteiramente do CMDCA tendo em vista que essas listas já foram entregues para o mesmo.

4º) Qualquer outra alteração tanto de lista de eleitores como de candidatos ou locais de votação inviabilizará a eleição na data prevista (15/05/2005).

Gratos,

Luzia e Gilbert.

